



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO N.º 021/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 090 / 2022  
Recebido em 14 / 03 / 2022  
Às 11:30 por Wilton

R E Q U E I R O, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

**Requeiro seja informado se está sendo cumprida a prática da execução do Hino Nacional nas escolas de Ribeirão Bonito, em consonância com o disposto na Lei Nacional n.º 12.031, de 21 de setembro de 2009.**

**JUSTIFICATIVA**

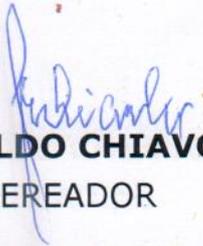
Requeiro sejam concedidas informações a respeito do cumprimento da Lei n.º 12.031, de 21 de setembro de 2009, que altera a Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

Devemos incentivar o civismo em nossas escolas, por meio da prática reiterada da execução do Hino Nacional Brasileiro, de modo a criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à Pátria, justificando-se, assim, o requerido pelo presente instrumento.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a prestação das informações requeridas.

Com reiterados protestos de estima e apreço, subscrevo-me cordialmente.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de março de 2022.

  
**JOSÉ ERALDO CHIAVOLONI**  
VEREADOR

  
**Dimas Tadeu Lima**  
Vereador